



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formolizações e Embalsamamentos), de acordo com a Lei Estadual n.º 5.452, de 22 de dezembro de 1986 e, Resolução SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços como: Hospitais, Clínicas, IML etc. e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que "não" foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, assinando as respectivas Atas e Livre Trânsito, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 8666/93, e em atendimento ao protocolo nº 75062017.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

PROCOLO N.º 7506/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.103.820,84 (um milhão cento e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional, Sr. **Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Tatuí-SP, na Rua Cônego Demétrio, 719, Centro, Cep: 18270-160, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.093.755/0001-00, NIRE n. 35218376196, Inscrição Municipal n. 2596900 Tatuí-SP, representada neste ato por sua Sócia, **Srta. Raquel Silva Araújo**, brasileira, solteira, médica devidamente inscrita no CRM/SP sob n. 94.586-SP, portadora do RG n. 23.506.603-5 SSP/SP, inscrita no CPF n. 141.636.128-66, residente e domiciliada na Rua Quim



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Quevedo n. 285, Jardim Junqueira no município de Tatui/SP, Cep: 18271-200, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01.01.2021**.

Parágrafo Único: O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de **01.01.2021**, fica alterado o Caput da Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2017, em relação aos valores, devido ao reajuste na porcentagem de 4,31% (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sobre o atual valor estimado do contrato de R\$1.058.211,96 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado para o novo período de **R\$1.103.820,84 (um milhão cento e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão Financeira às fls. 43, bem como os demais despachos e informações contidas no protocolo nº 3372/2020, inclusive autorizado pelo Presidente da SETEC às fls. 42-verso, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do referido contrato, "in verbis":

*"Em havendo prorrogação do presente instrumento contratual, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**."*

Parágrafo Primeiro: Para garantir a execução deste termo de aditamento, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará para o **gestor do contrato** por meio dos e-mails: funeraria@setec.sp.gov.br e erivelto.chacon@setec.sp.gov.br, o comprovante do depósito da diferença da garantia (Banco do Brasil; AG: 4203-X; Conta Corrente: 76002-1) até **31/12/2020**, no valor de **R\$ 2.280,44 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)** ou por meio de outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do contrato – Sr. Erivelto Luís Chacon (Gerente da Divisão Funerária), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Altera-se, por fim, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo da diferença da garantia contratual no valor de **R\$2.280,44 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, a qual será providenciada pela **CONTRATADA** até **31/12/2020**, sendo certo que o valor total da garantia contratual passa ser de R\$55.191,04 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e quatro centavos), para o próximo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 11/2017, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **01.01.2021**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2017 e aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 7506/2017, Pregão Eletrônico nº 22/2017.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

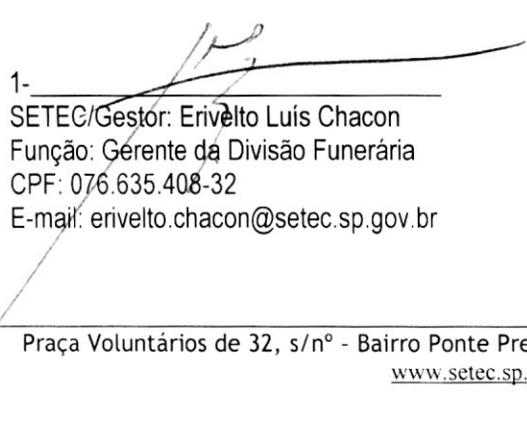

ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC


DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC

x 
RAQUEL SILVA ARAÚJO
Sócia-TATUILAB

Testemunhas:

1- 
SETEC/Gestor: Erivelto Luís Chacon
Função: Gerente da Divisão Funerária
CPF: 076.635.408-32
E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

2- 
Tatuilab: Sócio - Anderson Yoshie Nobusada
Cargo: medico
CPF: 155.179.808-56
E-mail: nobusada@lur.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formalizações e Embalsamamentos), de acordo com a Lei Estadual n.º 5.452, de 22 de dezembro de 1986 e, Resolução SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços como: Hospitais, Clínicas, IML etc. e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que "não" foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, assinando as respectivas Atas e Livre Trânsito, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 8666/93, e em atendimento ao protocolo nº 75062017.

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses com reajuste.

PROTOCOLO Nº 7506/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional

dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

dirceujr0141@gmail.com

CONTRATADA: TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

RAQUEL SILVA ARAÚJO – Sócia

E-mail institucional: tatuilab@gmail.com

E-mail pessoal: raquel.araujo.foca@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

44